



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Administrativo 1.140/2019.

Objeto: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial 11/2019.

PARECER JURÍDICO.

A Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto apresentou impugnação ao Edital do Pregão Presencial 11/2019 cujo objeto é a “aquisição de tubos de concreto” requerendo, em síntese, que: 1) a unidade de medida seja feita por “metros lineares” e não por unidade ou peça; 2) que os tubos de concreto dom DN inferior a 500mm devam ter o encaixe do tipo de ponta e bolsa (PB); 3) que seja exigido que os tubos atendam a Norma Técnica Brasileira veiculada na ABNT NBR 8890/2018.

Esta assessoria jurídica não se opõe que seja modificado o edital do pregão presencial 11/2019 para o fim de que seja mudada a unidade de medida para metros lineares e que seja exigido o atendimento a ABNT NBR 8890/2018, tendo em vista que tais medidas darão mais clareza ao objeto da licitação e garantirão maior qualidade nos produtos oferecidos.

No entanto, no que tange a mudança da especificação dos tubos para o tipo “ponta e bolsa” (item 02 da impugnação), esta implicaria na alteração do objeto da licitação e na aquisição de bem diverso daquele prendido pela administração pública, de forma que não merece ser acolhida.

ANTE AO EXPOSTO, OPINO pela possibilidade de acolhimento dos itens 01 e 03 da impugnação, para o fim de mudar a unidade de medida para metros lineares e para que seja exigido o atendimento a ABNT NBR 8890/2018, e pelo desacolhimento do item 02 da impugnação.

É o parecer.

Monte Belo do Sul/RS, 13 de dezembro de 2019.

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Administrativo Nº 1.140/2019

Objeto: Impugnação ao Edital Pregão Presencial 011/2019.

DECISÃO

Com base no parecer jurídico retro, **acolho em parte** a Impugnação apresentada pela empresa ABTC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto, ao Edital do Pregão Presencial 011/2019, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto, para o fim de acolher os itens 01 e 03 da impugnação; desacolhendo o item 02.

Cumpra-se nos termos da lei.

Monte Belo do Sul / RS, 13 de dezembro de 2019.


Adenir José Dallé
Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul

“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”